

REFERÊNCIA: PROAD N.º 14377/2023.

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção programada preditiva e preventiva e manutenção não programada corretiva, com fornecimento de peças originais, para 02 (dois) equipamentos para fornecimento ininterrupto de energia elétrica (nobreak) de 60 kVA, marca APC SCHNEIDER ELECTRIC, modelo MGE GALAXY 5500, do subsistema pertencente ao ambiente físico seguro denominado sala-cofre tipo B (ABNT NBR 15247), instalada neste Tribunal – **Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

1. Ratifico a decisão de promover a contratação direta da empresa SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. (CNPJ 82.743.287/0035-53), mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em observância ao disposto no artigo 26 da mencionada Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
2. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para publicação;
3. Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenhos.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

